



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Decreto Nº 004/2024

Súmula: “Dispõe sobre aumento de Margem de Consignado e dá outras providências”

Considerando o Decreto Municipal nº 049/2023 de 09 de agosto de 2023


SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento de margem de consignado da Câmara Municipal de Adrianópolis com a Caixa Econômica Federal em 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 19 de fevereiro de 2024.


SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal